



RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 8151, DE 31DE MARÇO DE 2011.

Regulamenta o disposto no Decreto nº 45.312, de 23 de fevereiro de 2010, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 174, de 21 de janeiro de 2007, na Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, no art. 8º da Lei nº 18.710, de 7 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 19.379, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 1º do Decreto nº 45.312, de 23 de fevereiro de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º O servidor detentor de cargo de provimento efetivo com lotação na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais cumpre seis horas de trabalho, podendo optar, mediante autorização prévia da respectiva chefia imediata, por um dos seguintes horários de entrada: 08h; 08h30min; 09h; 09h30min; 10h; 10h30min ou; e 11h.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores que exerçam função gratificada FGD-1, FGD-2, FGD-3, FGD-4 e FGD-5, além daqueles que ocupem cargo de provimento em comissão DAD-1, DAD-2, DAD-3 e DAD-4.

Art. 2º A escala de trabalho autorizada por esta Resolução garante o pleno funcionamento da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GABINETE

Institucionais, de modo que todas as atividades sejam exercidas e todos os serviços sejam prestados normalmente durante o período de vigência da redução de jornada autorizada pelo Decreto nº 45.312, de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

MARIA COELI SIMÕES PIRES

Secretária de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais